



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

REFERENCIAL DE PREÇOS DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Novembro 2012



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

1. A Tabela é referencial de preços para elaboração de orçamentos de serviços rodoviários;
2. A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, através do Contrato de Prestação de Serviços OS 029/2012, no mercado (varejo) da Grande Vitória - ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se os valores médios de cotação;
3. Os preços médios são obtidos através de coletas de preços de cada insumo, digitalizados e analisados por equipe de supervisores que procuram detectar erros eventuais de coleta ou de informação (análise de consistência). Após esta análise os dados são processados para o cálculo de preços médios e seus respectivos desvios-padrão
4. A coleta de preços é mensal para uma cesta básica representativa de todas as famílias de serviços com 151 insumos.

Os demais insumos, não constantes da cesta básica, estão divididos em 6 grupos de coleta e cotados duas vezes ao ano.

Os preços de insumos no Referencial de preços do DER-ES são adotados com base no Relatório Mensal encaminhado pela FIPE. No caso de não haver cotação do insumo para o mês de referência, é adotado um reajuste para o insumo de acordo com a cotação de item equivalente e de mesmo grupo de serviço;

5. Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;
6. Os valores correspondentes à aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

7. Os itens que apresentam um asterisco (*) na coluna “Transporte” da tabela, deverão ser acrescidos dos custos com o transporte dos mesmos na elaboração do orçamento, ocasião que serão informadas as distâncias de transporte;
8. A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra é :
 - Horistas (Encargos Sociais e Complementares) = 160,37%
 - Mensalistas (Consultoria) = 84,04%
9. O valor do BDI dos serviços está fixado em 35,00%;
10. Nos itens referentes a Tabuleiros de ponte em vigas pré-moldadas, (Grupo 33), estão considerados preços médios entre tabuleiro com laje entre vigas e tabuleiro sem laje entre vigas, incluindo descarga e assentamento das vigas;
11. No orçamento o Material Betuminoso deverá ser apresentado em item específico e sobre o mesmo incidir bonificação de 22,20% nos municípios com ISS=5,00% e de 20,10% nos municípios com ISS=3,00%;
12. As fórmulas de transportes de materiais betuminosos à quente e a frio estão calculadas de acordo com a Instrução de Serviço nº 2 de 18 de janeiro de 2011 do DNIT;
13. No Grupo “Instalação de canteiro, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos” deverão ser especificadas no orçamento, todas as instalações, mobilizações e desmobilizações necessárias a obra.
14. Na planilha de serviços de transporte: $x1=XP=$ DMT em Km (rodovia pavimentada)
 $x2=XR=$ DMT em Km (rodovia não pavimentada)

Equipe de Custos e Orçamentos
Tel.: (27) 3636-4455

Gerência de Projetos e Padrões
Tel.: (27) 3636-4454